



PROJETO TURISMO RESILIENTE E DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA AZUL EM
CABO VERDE
(ID DO PROJETO: P 181369)

**Recrutamento de uma Firma de Consultoria para Avaliar o Plano
de Gestão dos Recursos da Pesca 2020-2024 e Elaborar o Plano de
Gestão dos Recursos da Pesca (2025-2029)**

TERMOS DE REFERÊNCIA

março 2026

CONTEÚDO

1	CONTEXTO	3
1.1	O SETOR DAS PESCAS	3
1.2	ÂMBITO DA CONSULTORIA	5
1.3	METODOLOGIA	6
1.3.1	Diagnóstico Inicial	6
1.3.2	Avaliação com base nos princípios da Abordagem Ecosistémica às Pescas (AEP)	6
1.3.3	Definição de Metas e Estratégias	7
1.3.4	Elaboração do Plano	7
1.3.5	Produtos Esperados	7
2	ESPECIFICAÇÕES DA CONSULTORIA	7
2.1	GENERALIDADE	7
2.1.1	São objetivos desta consultoria:	7
2.1.2	Contrato	8
2.1.3	Área Geográfica e Escopo	8
2.1.4	Grupos-alvo	8
2.1.5	Tarefas Associadas	9
2.2	ENTIDADE RESPONSÁVEL	9
2.3	PREFIL DA EMPRESA E COMPOSIÇÃO DA EQUIPA	10
2.3.1	Perfil da Empresa	10
2.3.2	Qualificações da Equipa	10
2.4	RELATÓRIOS E PAGAMENTOS	13
2.4.1	Relatórios	13
2.4.2	Submissão e aprovação dos relatórios	13
2.4.3	Entregáveis	13
2.5	DURAÇÃO DA CONSULTORIA	14
2.6	TIPO DE CONTRATO	14

1 CONTEXTO

Este documento apresenta os termos de referência para a elaboração de um Plano de Gestão dos Recursos da Pesca (PGRP) em Cabo Verde, com base nos princípios da Abordagem Ecosistémica às Pescas (AEP). Cabo Verde, como arquipélago, com uma rica biodiversidade marinha e comunidades pesqueiras dependentes, enfrenta desafios específicos na gestão sustentável de seus recursos marinhos. Este plano tem como objetivo assegurar a conservação dos ecossistemas, o desenvolvimento socioeconómico das populações que dependem da pesca, bem como constituir um importante instrumento de política de desenvolvimento da economia marítima/azul.

O objetivo geral consiste em desenvolver um PGRP para Cabo Verde que integre aspetos ecológicos, socioeconómicos e de governança, promovendo a gestão e a exploração sustentáveis dos recursos pesqueiros e a resiliência das comunidades locais.

1.1 O SETOR DAS PESCAS

O setor das pescas em África produz anualmente mais de 11 milhões de toneladas de peixe, emprega mais de 12 milhões de pessoas, contribui diretamente com 1,24% do PIB continental no setor primário e é uma importante fonte de alimento para mais de 200 milhões de africanos. Está entre as principais fontes de alimento e nutrição, bem como de sustento para diversas comunidades rurais, e também na linha da frente para os objetivos de desenvolvimento do continente delineados na Agenda 2063 da União Africana, bem como para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, estabelecidos pela ONU, nomeadamente: ODS 1, ODS 2, ODS 5, ODS 14 e ODS 15.

Da mesma forma, em Cabo Verde o setor das pescas assume um papel central na busca dos objetivos da ambição 2030, sendo que a quantidade de pescado disponível para consumo nacional rondou os 11,2 kg *per capita* em 2020, ano em que a produção pesqueira esteve a volta de 19.314 t, na sua longa extensão de linha de costa de 1.121 km e uma Zona Económica Exclusiva de 742.438 km², gerando cerca de 44.960.870 de dólares americanos com a exportação de produtos da pesca (FAO, 2023).

Entretanto, à semelhança do que acontece um pouco por todo o mundo, com maior impacto nos pequenos estados insulares em desenvolvimento (PEID), o setor tem sido fustigado por uma combinação de fatores, desde a sobrepesca até fatores externos, como a poluição e as alterações climáticas, impedindo o setor de realizar todo o seu potencial.

Nesta medida, reformas são necessárias para inverter a tendência atual de declínio e desperdício que impede o sector das pescas de contribuir de forma mais sustentável para o crescimento económico, a segurança alimentar, a nutrição e ecossistemas saudáveis.

De forma geral, registaram-se algumas melhorias, com políticas e medidas estruturantes a nível nacional e com progressos na ratificação e/ou implementação de instrumentos globais, como o Acordo sobre Medidas de Estado no Porto (PSMA), o Código de Conduta para a Pesca Responsável (CCRF), o Acordo das Nações Unidas sobre os Estoques de Peixe (UNFSA e instrumentos africanos), entre outros (cartas de política, convenções, protocolos de cooperação).

Entretanto, há ainda um longo caminho a percorrer para continuar a incentivar e apoiar os utilizadores do setor, a todos os níveis, nomeadamente por meio de capacitação, fortalecimento dos mecanismos de monitorização e de controlo, reforço da cooperação intra- e interinstitucional, estudos para identificar oportunidades e mudanças necessárias, melhoria dos índices de motivação e desempenho institucional, entre outros.

A capacidade do país de utilizar e gerir os seus recursos naturais de forma responsável determina em grande parte até que ponto pode efetivamente tirar partido desses recursos de forma sustentável, pelo que se torna essencial também fazer uma análise das estruturas institucionais nacionais intervenientes, de forma direta ou indireta, na gestão dos recursos marinhos, quanto a orgânica e capacidades humanas, materiais e financeiras para desempenhar de forma eficaz e eficiente o seu papel.

A melhor forma de se garantir a efetiva coordenação e eficiente gestão e exploração sustentável dos recursos aquáticos marinhos é através da preparação, aprovação e implementação de planos de gestão adequados à realidade nacional, mas que incorporam as lições aprendidas e melhores práticas de outras áreas geográficas, com similaridades marinhas, ecológicas e pesqueiras, sociais, culturais e políticas.

Cabo Verde implementou, entre os anos de 2004 e 2014 o seu primeiro Plano Nacional de Gestão dos Recursos Pesqueiros, PGRP 2004-2014, que almejava ter “As Pescas de Cabo Verde contribuindo crescentemente para o aumento do valor da produção nacional, a diminuição do défice da Balança de Pagamentos, o aumento da segurança alimentar e da qualidade dos produtos da pesca e o aumento do emprego”, executado através de consecutivos planos bianuais executivos de gestão dos recursos pesqueiros até 2020, ano em que se aprovaria o segundo Plano de Gestão dos Recursos da Pesca, PGRP 2020-2024.

O PGRP 2020-2024 foi então classificado como um documento estratégico que estabelece as bases e as balizas imprescindíveis para a sustentabilidade dos recursos, tendo como objetivo primordial a utilização sustentável, a longo prazo, dos recursos pesqueiros.

Enquadrado no Projeto Turismo Resiliente e Desenvolvimento da Economia Azul, a Direção Nacional de Pesca e Aquacultura (DNPA) procura identificar e contratar uma equipa de consultores adequadamente qualificada para conduzir a revisão das potencialidades nacionais de

pesca e para elaborar o Plano Nacional de Gestão dos Recursos da Pesca em Cabo Verde (PNGRP 2025-2029).

O projeto visa apoiar a visão nacional expressa na Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável/PEDS II, em vigor de 2022 a 2026) para alavancar o crescimento económico sustentável e a diversificação dentro e além do setor âncora do turismo e da economia azul mais ampla, baseado nas estratégias setoriais do Governo de Cabo Verde (GoCV) - o Programa Operacional do Turismo (Programa Operacional do Turismo/POT) e o Plano Nacional de Investimentos para a Economia Azul Cabo Verde/PNIEB – pretende-se promover o turismo sustentável e a conservação de recursos naturais com benefício para as comunidades locais, todos enquadrados na Estratégia Nacional para o Mar (ENM 2023-2033).

O Plano Nacional de Gestão dos Recursos da Pesca em Cabo Verde (PNGRP 2025-2029), alvo desta consultoria, apresenta-se, portanto, como um documento estratégico de extrema importância, na medida em que visa garantir a gestão sustentável e duradoura dos recursos marinhos de Cabo Verde.

1.2 ÂMBITO DA CONSULTORIA

O PGRP deverá abranger:

- i) Todas as zonas de pesca em Cabo Verde, incluindo águas costeiras e oceânicas;
- ii) Os recursos-alvo prioritários, como grandes pelágicos, pequenos pelágicos, crustáceos, moluscos e outras espécies de interesse comercial e alimentar;
- iii) Os habitats críticos, como recifes de corais, Áreas Marinhas Protegidas e áreas de reprodução;
- iv) Os fatores socioeconómicos que afetam as comunidades pesqueiras e o setor privado nacional, como o acesso a mercados, a infraestrutura de transformação e de apoio e a capacidade organizacional.

O PGRP deverá ser considerado e concebido:

- i) Em termos espaciais e geográficos: à escala da ZEE, do arquipélago, da ilha, do ilhéu e de ecossistemas particulares de uma determinada ilha/ilhéu, considerando as especificidades de estratificação batimétrica dos diversos recursos;
- ii) Em termos temporais: à escala anual, sazonal e mensal;
- iii) Em termos de pescarias: à escala de espécies e de grupos de espécies — taxonómica e/ou ecologicamente relacionados.

1.3 METODOLOGIA

A metodologia deverá obedecer as Bases da Abordagem Ecosistémica das Pescas (AEP) e ser adaptada às especificidades de Cabo Verde, devendo incluir, mas não se resumir a: (i) um diagnóstico inicial do estado atual de cada pescaria, (ii) uma avaliação com base nos princípios da AEP, (iii) uma identificação das interações entre espécies-alvo e seus ecossistemas, (iv) uma avaliação das ameaças específicas, como pesca excessiva, poluição marinha e mudanças climáticas, e (v) uma clara definição de metas mensuráveis e alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

A metodologia deverá ser adaptada às especificidades de Cabo Verde, designadamente ambientais (geográficas, oceânicas, insulares e tropicais), sociais, culturais e políticas e seguir as seguintes etapas:

1.3.1 Diagnóstico Inicial

- i) Realização de levantamento de dados existentes sobre os recursos pesqueiros, captura, desembarque, esforço de pesca, dimensão espacial e temporal, ecossistemas e impactos ambientais;
- ii) Entrevistas e consultas com pescadores, associações comunitárias, ONGs, sector privado, cientistas e autoridades locais;
- iii) Análise das políticas e legislações atuais que regem a pesca, o ambiente e setores conexos em Cabo Verde;
- iv) Avaliação do grau de implementação e sucesso do PGRP 2020-2024

1.3.2 Avaliação com base nos princípios da Abordagem Ecosistémica às Pescas (AEP)

- i) Identificação das interações entre espécies-alvo e entre espécies e seus ecossistemas, no espaço e no tempo;
- ii) Avaliação das ameaças específicas, como pesca excessiva, poluição marinha e mudanças climáticas;
- iii) Avaliação de aspetos socioeconómicos e de capacidade de cumprimento;
- iv) No quadro das medidas de gestão a serem estabelecidas, definir também áreas prioritárias para conservação e gestão, sempre que recomendável e justificável.

1.3.3 Definição de Metas e Estratégias

- i) Estabelecimento de metas claras, mensuráveis e alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- ii) Proposta de estratégias e mecanismos de gestão que considerem medidas como: cotas de captura, zonas de exclusão, temporadas de pesca, tamanhos mínimos de captura e regulamentações específicas, designadamente sobre engenhos permitidos e engenhos proibidos, técnicas e métodos permitidos e proibidos, entre outras;
- iii) Desenvolvimento de monitorização e avaliação.

1.3.4 Elaboração do Plano

- i) Consolidação das informações obtidas num documento abrangente que integre a nível central o PGRP;
- ii) Elaboração de um plano de ação com cronogramas de implementação do PGRP, responsabilidades, monitorização e indicadores de desempenho;
- iii) Validação do PGRP com as partes interessadas antes de sua implementação.

1.3.5 Produtos Esperados

- i) Relatório de diagnóstico detalhado sobre os recursos e ecossistemas de Cabo Verde;
- ii) Documento do PGRP contendo medidas de gestão, metas, estratégias e planos de ação específicos;
- iii) Proposta de um sistema de monitorização e avaliação adaptado ao contexto local, regional e nacional.

2 ESPECIFICAÇÕES DA CONSULTORIA

2.1 GENERALIDADE

2.1.1 São objetivos desta consultoria:

- i. Avaliar o estado dos recursos pesqueiros e ecossistemas marinhos em Cabo Verde;

- ii. Identificar os principais impactos das atividades pesqueiras nos ecossistemas e nas comunidades;
- iii. Propor medidas de gestão adaptadas à realidade geográfica, socioeconómica e ambiental de Cabo Verde;
- iv. Propor medidas de fortalecimento da participação comunitária, do setor privado e das instituições na gestão dos recursos;
- v. Desenvolver um sistema de monitorização e avaliação para assegurar a implementação efetiva do PGRP, por meio de um plano de ação.

2.1.2 Contrato

O contrato será executado durante um período de seis meses e está enquadrado no Projeto Turismo Resiliente e Desenvolvimento da Economia Azul, que apoia a visão nacional expressa na Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável/PEDS II, em vigor de 2022 a 2026) e parte da ENM 2023-2033, para alavancar o crescimento económico sustentável e a sua diversificação no contexto do setor âncora do turismo e da economia azul mais ampla, integrando a conservação de recursos naturais com benefício para as comunidades locais.

2.1.3 Área Geográfica e Escopo

A cobertura deste contrato terá uma abordagem nacional, abrangendo todas as zonas de pesca e as águas costeiras e oceânicas, e será realizada em colaboração com as instituições nacionais relevantes. Abrangerá, ao nível mais específico possível, os recursos-alvo prioritários, como grandes e pequenos pelágicos, crustáceos, moluscos e outras espécies de interesse comercial e alimentar, habitats críticos, como recifes de coral e áreas de reprodução, bem como os fatores socioeconómicos que afetam as comunidades pesqueiras e o setor privado nacional.

2.1.4 Grupos-alvo

Autoridades e instituições nacionais envolvidas na gestão e planeamento das pescas, na gestão dos recursos naturais e do ambiente, na adaptação às alterações climáticas e no planeamento e monitorização do desenvolvimento nacional; operadores privados e consumidores, no geral.

2.1.5 Tarefas Associadas

O consultor realizará as seguintes atividades específicas para atingir os resultados esperados e produzir um relatório abrangente:

- i. Um *briefing* inicial detalhado e abrangente com a equipa relevante da DNPA para alinhamento de expectativas e esclarecer quaisquer questões relevantes;
- ii. Reuniões com as partes interessadas relevantes a nível nacional;
- iii. Analisar documentos relevantes (relatórios técnicos, artigos científicos, política nacional, estratégias e quadros legislativos/regulamentares);
- iv. Documentar as melhores práticas e as lições aprendidas com a implementação de políticas e estratégias atuais ou passadas;
- v. Elaborar, em estreita consulta com os departamentos nacionais associados às pescas, o *draft* do PGRP 2025-2029;
- vi. Facilitar um *workshop* de consulta com as partes interessadas para validar o documento, garantindo a aceitação e a apropriação pelas partes interessadas nacionais; e
- vii. Desenvolver um mecanismo com recomendações específicas para a implementação, ratificação e internalização de instrumentos internacionais relevantes.

Após a conclusão das tarefas, o consultor será convidado a partilhar as suas conclusões em *workshops* nacionais de validação.

2.2 ENTIDADE RESPONSÁVEL

Este contrato será gerido pela DNPA e as atividades serão supervisionadas pelo Diretor Nacional das Pescas e Aquacultura, podendo este nomear um ponto focal na direção, que também será responsável pela revisão e aprovação dos relatórios e produtos ao abrigo do presente contrato.

A DNPA é o serviço responsável pela execução das atividades de apoio ao desenvolvimento das pescas e aquacultura, bem como pela articulação dos processos de investigação, valorização e exploração sustentável dos recursos marinhos nacionais, com o mandato, de entre outros, de:

- i) Propor e difundir medidas legislativas para o mar, os recursos marinhos, as pescas e a aquacultura;
- ii) Promover ações necessárias para assegurar o desenvolvimento, a promoção e a valorização de atividades da pesca e da aquacultura;
- iii) Assegurar a adequada exploração dos recursos marinhos vivos disponíveis nas áreas da jurisdição nacional;

- iv) Promover a utilização de tecnologias, metodologias e artes alternativas de pesca sustentável;
- v) Proceder ao licenciamento de centros de produção aquícola e marinha;
- vi) Conceder licença de pesca às embarcações nacionais e internacionais; e
- vii) Coordenar e garantir a execução de orientações e ações necessárias para assegurar o desenvolvimento, a promoção e a valorização das atividades de pesca e da aquacultura.

2.3 PERFIL DA EMPRESA E COMPOSIÇÃO DA EQUIPA

2.3.1 Perfil da Empresa

Pretende-se recrutar uma empresa de consultoria / gabinete de estudos com experiência no setor das pescas, operações em Cabo Verde (firma nacional), e com o seguinte perfil:

- i. Com mais de 10 anos de experiência, particularmente na elaboração de documentos estratégicos para o setor das pescas, integrando competências em diagnóstico, planeamento, conceção, implementação, gestão e avaliação de pescarias;
- ii. Com experiência em trabalhos semelhantes realizados em Cabo Verde ou em países em desenvolvimento com características semelhantes no setor das pescas, nas áreas dos serviços pretendidos;
- iii. Demonstrar capacidade para trabalhar no terreno, num contexto de diversidade cultural, socioeconómica e ambiental e de inclusão de género.
- iv. Experiência internacional é uma mais-valia

2.3.2 Qualificações da Equipa

A equipa de consultores apresentada pela empresa deverá ter entre seus membros, pelo menos um com:

- i. Um elevado nível de proficiência em português e inglês, tanto falado quanto escrito. Francês será uma mais-valia;
- ii. Experiência comprovada de conhecimento na condução de estudos relacionados com a pesca e o ambiente;
- iii. Bom entendimento da sustentabilidade ambiental relacionada com as pescas, as questões das alterações climáticas;

- iv. Bom conhecimento demonstrado dos instrumentos de política e estratégias nacionais, regionais e globais relevantes para este Contrato;
- v. Prova de ter realizado consultoria e projetos relacionados em nome de organizações parceiras de desenvolvimento de Cabo Verde nos últimos 5 anos;
- vi. Provas de trabalho com ou conhecimento de partes interessadas, incluindo atores não estatais, nos setores das pescas e da aquacultura em Cabo Verde.

A equipa de consultoria deve abranger as seguintes experiências profissionais específicas:

- i. Evidências demonstradas no apoio ao desenvolvimento, implementação e/ou avaliação de políticas setoriais, estratégias, planos de investimento e/ou programas de gestão sustentável das pescas, gestão ambiental, adaptação às alterações climáticas e conhecimentos da biologia pesqueira, ecologia marinha e dinâmica de populações;
- ii. Comprovada qualificação e experiência adequadas e apropriadas em pesca, ou disciplinas afins, especialmente nas áreas de formulação de políticas, planeamento estratégico, planeamento de investimentos e/ou monitorização e avaliação do desempenho de políticas, programas e investimentos sectoriais;
- iii. Histórico comprovado de estudos orientados para políticas semelhantes, formação, condução de investigação, investigações e publicações em pesca, aquicultura ou áreas afins; e
- iv. Capacidade demonstrada para organizar e conduzir processos de auscultação perante as partes interessadas, incluindo *workshops*.

Para cumprir com as especificações acima descritas, a empresa deve apresentar, no mínimo, o seguinte quadro de pessoal-chave:

Tabela 1 – Quadro Específico de Composição da Equipa de Consultoria

Especialistas	Qualificações	Experiência Geral	Experiência Específica
Especialista em Gestão Pesqueira – Líder de Equipa	Formação Superior em Gestão de Pesqueira, Ciências das Pescas, Biologia Pesqueira ou	Pelo menos 10 anos de experiência em projetos de gestão e cogestão das pescas, abrangendo as	Pelo menos 10 anos de experiência em projetos semelhantes, abrangendo as áreas de

	<p>áreas afins, sendo que o nível de Mestrado será considerado uma mais-valia.</p>	<p>etapas de diagnóstico, planeamento, sensibilização, formação, implementação, acompanhamento e avaliação.</p>	<p>conceção, implementação, monitorização e avaliação de planos de gestão pesqueira, gestão participativa, cogestão pesqueira e comunitária, estruturas institucionais e legais, com sólido conhecimento da biologia e da dinâmica das populações exploradas em Cabo Verde, ecologia marinha e avaliação de recursos, bem como da legislação pesqueira nacional e internacional.</p>
<p>Biólogo Marinho e Pesqueiro.</p>	<p>Formação Superior em Biologia de Pesca, Ecologia Marinha e Pesqueira ou afins, sendo que o nível de Mestrado será considerado uma mais-valia.</p>	<p>Pelo menos 10 anos de experiência na área de formação, com sólido conhecimento das pescas em todas as suas vertentes (técnica, tecnológica, ecológica, económica e social) e participação em projetos de avaliação e gestão de recursos pesqueiros.</p>	<p>Pelo menos 10 anos de experiência em estudo de pescarias e biologia de recursos pesqueiros, bem como na preparação e elaboração de medidas de gestão pesqueira.</p>

Economista de Pesca	Formação Superior em Economia, com especialização em Economia de Pescas e do Ambiente ou similar.	Pelo menos 10 anos de experiência nas áreas de mercados, comercialização e análises económicas e financeiras das pescas.	Pelo menos 8 anos de experiência em projetos similares, com foco em pescas, planeamento e gestão.
Especialista Social	Formação Superior em Ciências Sociais, Socioeconomia da Pesca ou áreas afins.	Pelo menos 8 anos de experiência prática, no contexto nacional, ligada ao setor das pescas.	Pelo menos 5 anos de experiência em projetos semelhantes.

2.4 RELATÓRIOS E PAGAMENTOS

2.4.1 Relatórios

Cada relatório deve apresentar uma secção narrativa e outra financeira.

2.4.2 Submissão e aprovação dos relatórios

Os relatórios devem ser enviados em versões editáveis e em PDF para o Gestor de Projeto identificado no contrato. Os relatórios devem ser redigidos em português, e a versão final do PGRP deve ser apresentada em inglês e português. O gestor de projeto é responsável por aprovar os relatórios.

2.4.3 Entregáveis

A equipa de consultores fornecerá os seguintes entregáveis:

Nº	Descrição	Prazos
1	Relatório inicial, contendo o Plano de trabalho, a abordagem metodológica, o faseamento dos trabalhos, a distribuição de responsabilidades técnicas e de	15 dias após a assinatura do contrato

	coordenação, bem como as necessidades de contacto institucional e informal no terreno.	
2	Diagnóstico Inicial (<i>Baseline</i>), apresentando o estado atual de todas as pescarias, incluindo as pescarias novas potenciais, uma avaliação retrospectiva com base nas medidas em curso e uma avaliação prospetiva com base nas medidas recomendáveis. Este diagnóstico integrará uma avaliação do PGRP 2020-2024, com base nos princípios da AEP.	45 dias após a entrega do Relatório inicial
3	Definição de Metas (Ponto de Referência) e Estratégias	30 dias após a entrega do Diagnóstico
4	Documento do PGRP 2026-2030 contendo medidas de gestão, metas, estratégias e planos de ação específicos, incluindo uma proposta de sistema de monitoramento e avaliação adaptado ao contexto local	30 dias após a entrega da definição das metas e estratégias
5	Relatório do <i>workshop</i> de validação com os principais <i>stakeholders</i> do setor de pescas e aquacultura.	15 dias após a realização do <i>workshop</i>
6	Versão final do “PLANO NACIONAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DA PESCA (2026-2030)”	30 dias após a realização do workshop final.

2.5 DURAÇÃO DA CONSULTORIA

O prazo de execução do contrato será de seis meses.

2.6 TIPO DE CONTRATO

O contrato a assinar será de montante fixo tipo *forfait* para um pacote de trabalho. Os pagamentos estão vinculados à aprovação dos produtos pela DNPA e serão detalhados no contrato de prestação de serviços, conforme a proposta técnica apresentada como parte do concurso.